



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS 15.757-15.758-15.759-15.760-15.761-15.762-15.763-15.764





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.757

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a SRª. **SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARRETO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUES E JARDINS**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **08 de abril de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.758

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o **SR. BRUNO CALDAS SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ESTATÍSTICA**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior retroagem a **30 de março de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.759

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. ROGER MACEDO DA SILVA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ESTATÍSTICA**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto retroagem a **01 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.760

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o SR. MIRANILDO ARAÚJO GOES do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Símbolo CC-1, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.761

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. MARCELO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.762

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. VINICIUS MAGALHÃES COSTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.763

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. MARCELO LISBOA ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto entram em vigor a partir de **05 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.764

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. VINICIUS MAGALHÃES COSTA**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos administrativos e legais deste Decreto entram em vigor a partir de **05 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:33:15
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A357-DE2C-BDA4-EBA9-A128> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A357-DE2C-BDA4-EBA9-A128



Hash do Documento

d49243fda2811187fd18be060af4d47899abcd712661bafef213336f54ef2b3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 21:52 UTC-03:00